

Estado de Goiás

Polícia Militar

Academia de Polícia Militar

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

A Imunidade Diplomática e a

Polícia Militar

Marco Aurélio Alves de Araujo

CAP PM MARCO AURELIO ALVES DE ARAUJO

A IMUNIDADE DIPLOMÁTICA E A POLÍCIA MILITAR

Trabalho técnico-profissional apresentado à Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, como exigência parcial para conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/94.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - 1994

"Não basta ensinar ao homem uma especialidade. Porque se tornará assim uma máquina utilizável, mas não a personalidade. É necessário que adquira um sentimento, um senso prático daquilo que vale a pena ser empreendido, daquilo que é belo, do que é moralmente correto. A não ser assim, ele se assemelhará, com seus conhecimentos profissionais, mais a um cão ensinado do que a uma criatura harmoniosamente desenvolvida. Deve aprender a compreender as motivações dos homens, suas quimeras e suas angústias para determinar com exatidão seu lugar exato em relação aos seus próximos e à comunidade."

Albert Einstein

Estado do Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, ao Supremo Legislador do Universo sem o qual todos os esforços humanos e sobre-humanos seriam em vão, e sem o qual não seria possível a nossa existência.

À minha querida esposa Kethy Nassar Ferreira Araújo, que, em todos os momentos, comigo compartilhou das alegrias e tristezas na luta do dia-a-dia, portan-do-se sempre como uma pessoa amiga e com palavras de incentivo e apoio.

Ao amigo CAP PM Domingos Aragão Lira, pela orientação segura que proporcionou durante a realiza-ção do trabalho, demonstrando capacidade, inteligência e desenvoltura; por já ser pós-graduado, hoje não dei-xa de auxiliar a todos aqueles que o procuram.

A Prof.^a Nancy pelo carisma, dedicação e ex-trema competência com que nos ministrou não somente os ensinamentos na área de pesquisa científica, mas tam-bém lições de vida.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha esposa
Kethy Nassar Ferreira Araújo, para a qual ro-
go, junto ao Grande Arquiteto do Universo, to-
da felicidade do mundo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
------------------	----

CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Apresentação	10
1.1. Imunidade Diplomática e a Polícia Militar	10
1.2. Enunciado do Problema	11
1.3. Hipóteses	13
1.4. Contextualização do Problema	13

CAPÍTULO II - REVISÃO DA LITERATURA

2. Fundamentos Históricos	16
2.1. Diplomacia	16
2.2. Início da Diplomacia	17
2.3. Diplomacia Moderna	18
2.4. Costumes Diplomáticos	19
2.5. Qualidade dos Diplomatas	20
2.6. Correspondência Diplomática	21
2.7. Dados Históricos da Convenção de Viena	22
2.8. Agentes Diplomáticos	24
2.9. Cônsules	26
2.10. Imunidade Diplomática	27

CAPÍTULO III - METODOLOGIA

3.1. Apresentação	30
3.2. Coleta de Dados	31
3.3. Interpretação e Análise dos Dados	32

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

CONCLUSÃO 34

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36

ANEXO I - QUESTIONARIO

ANEXO II - GRAFICOS

ANEXO III - RELAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES ESTRANGEIRAS EXISTENTES NO ESTADO DE GOIAS

ANEXO IV - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS EMBAIXADORES, AGENTES DIPLOMATICOS, ADIDOS MILITARES E FUNCIONARIOS DAS EMBAIXADAS

ANEXO V - "VEÍCULOS DO CORPO DIPLOMATICO"

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, resultado de cuidada pesquisa, tem por objetivo analisar as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás junto ao setor diplomático. Na elaboração da situação-problema levou-se em conta que este Estado-Membro circunscreve toda a área onde se localiza a capital da República. Haja vista que, por sua condição estratégica, encontra-se nesta área a maior parte das representações estrangeiras.

Perseguindo a hipótese da existência de falhas cometidas por integrantes da citada instituição militar, o trabalho tem por finalidade, também, mostrar os reflexos negativos ocasionados nas áreas federal e estadual. Em virtude desses eventuais procedimentos incorretos, advindos de um policiamento despreparado, poderá ficar comprometido o bom relacionamento da Polícia Militar do Estado de Goiás com o Corpo Diplomático.

Neste trabalho, como instrumento para coleta de dados, foi aplicado um questionário e realizada uma pesquisa bibliográfica que se complementou com consultas a órgãos especializados, tais como: Itamaraty, 5.º Batalhão de Polícia Militar do DF (Batalhão Rio Branco) e Embaixadas estrangeiras.

A idéia central que orientou a elaboração e execução da pesquisa foi a de que - embora o trabalho da Polícia Militar do Estado de Goiás esteja em níveis considerados bons - torna-se imprescindível na instrução de policiais militares assuntos pertinentes a imunidades diplomáticas. Haja vista, ainda, que passam pelo nosso Estado todas as rodovias que dão acesso à capital da República, onde reside a grande maioria dos chefes diplomáticos.

Um outro fator que deve ser levado em consideração é que nosso Estado dispõe de um variado potencial turístico: Salto de Itiquira, Caldas Novas, Cidade de Goiás, Três Ranchos, Salto do Corumbá, Pirenópolis são locais bastante procurados pelos turistas. Além dessas, outras localidades são visitadas constantemente por autoridades diplomáticas, dentre as quais se inclui Goiânia.

O trabalho ora apresentado está estruturado em três capítulos nos quais é desenvolvida a seguinte matéria:

- A Imunidade Diplomática e a Polícia Militar;
- Histórico e conceito de diplomacia, com ênfase para itens relativos à imunidade. Um capítulo é dedicado à metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho.

Visando enriquecer a pesquisa efetuada, encontra-se, em

anexo:

- uma lista de endereços dos consulados existentes no Estado de Goiás;

- cópia dos documentos de identificação funcional dos embaixadores, agentes diplomáticos e funcionários das embaixadas. Pode-se observar que cada carteira apresenta uma cor determinada com o objetivo de facilitar a identificação;

- cópia do item "Veículos do Corpo Diplomático" retirado do *Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito* do DETRAN - DF;

- gráficos para uma melhor avaliação dos resultados da pesquisa.

Trata-se de tema que, apesar de ser de sumo interesse, ainda não mereceu atenção dos estudiosos das lides diplomáticas e militares. Neste sentido, esta monografia é pioneira.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Apresentação

1.1. Imunidade Diplomática e a Polícia Militar

Muito embora seja um tema novo, no que diz respeito à pesquisa e com incipiente referencial teórico para compor um trabalho técnico-científico, procuramos colher subsídios que possam, efetivamente, contribuir para o aprimoramento da instrução pertinente, ministrada nos Centros de Formação desta Corporação. E, ainda, pretendem-se oferecer sugestões visando: a) melhorar os trabalhos executados por integrantes desta centenária Instituição; b) dar origem a iniciativas de aproveitamento desta pesquisa em outras corporações policiais militares que desenvolvem atividades ligadas à diplomacia.

Sabe-se que na capital da República existe uma unidade operacional com a missão específica de prestar segurança à área diplomática, desenvolvendo um trabalho pioneiro e merecedor de

elogios.

O Batalhão Barão do Rio Branco se encarrega exclusivamente da segurança física dos agentes diplomáticos e dos locais ocupados pelas missões. Os habituais deslocamentos dentro do perímetro do Distrito Federal dependem da preparação prévia de um esquema tático. Nada pode escapar ao controle dos integrantes do Batalhão que devem, diuturnamente, estar capacitados a lidar com qualquer situação que envolva o corpo diplomático.

Assim, diante da importância do tema, foram abordados aspectos que se relacionam com as atividades envolvidas pelas diversas unidades localizadas na capital e interior - principalmente as que se situam na divisa do Estado de Goiás com o Distrito Federal - como também aquelas que são dotadas de pólos turísticos na área sob sua jurisdição.

Desta feita, serão apresentadas sugestões para otimização das formas de relacionamento que ocorrem durante os contatos de policiais militares com autoridades que gozam de imunidade diplomática. Tais sugestões referem-se à combinação de esforços visando estabelecer um aperfeiçoamento das relações sociais entre a Polícia Militar e representantes de países estrangeiros, que circulam dentro do Estado de Goiás.

1.2. Enunciado do Problema

No mundo moderno, a comunicação social tem-se evidenciado como uma necessidade diária dos seres humanos. A convivência em sociedade, sem dúvida nenhuma, requer de todos uma adaptação ao meio, num processo de socialização pela aprendizagem de nor-

mas e padrões requeridos pela sociedade; por imposição ou não, os policiais militares têm que a elas se sujeitarem.

Neste contexto, é necessário que o relacionamento entre as pessoas, representantes ou não de instituições, aconteça de forma exemplar. Tanto assim é que estudiosos e organizações se preocupam em analisar a comunicação social nos diversos ramos das atividades humanas, para torná-la mais compreensível e, conseqüentemente, mais eficaz.

A Polícia Militar do Estado de Goiás atua, como já se disse, num Estado que circula em todo o Distrito Federal, onde se encontra a maior parte das representações estrangeiras e seus representantes, os quais, por sua vez, transitam pelo nosso território seja em razão de lazer ou negócios. Destarte o relacionamento com essas autoridades tanto é inevitável quanto requer um tratamento especializado por parte da Polícia Militar.

Os diplomatas, por serem autoridades que representam seus países no Brasil, junto ao qual são acreditados, personificam relações internacionais pelas quais o Brasil deve zelar para que jamais sejam estremecidas.

No afã de cuidar para que o relacionamento entre o Brasil e os países acreditados seja o melhor possível, destaca-se, obviamente, a segurança dos representantes diplomáticos, o que significa que nessa missão a Polícia Militar do Estado de Goiás participa e deve, portanto, realizar um policiamento exemplar.

O relacionamento entre o setor diplomático e a Polícia Militar, em caso de falhas, poderá refletir em âmbito nacional,

o que, além de macular o nome da Corporação, trará, em consequência, perdas que podem ser irreparáveis.

1.3. Hipóteses

Primeira Hipótese - a forma de comunicação social dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás reflete diretamente no relacionamento com o setor diplomático.

Segunda Hipótese - há necessidade de treinamento específico para policiais militares que trabalham em locais de possíveis contatos com representantes de Estados estrangeiros.

Terceira Hipótese - o policial militar pode servir de fonte de orientação aos integrantes das missões diplomáticas.

1.4. Contextualização do Problema

O relacionamento entre a Polícia Militar e o Corpo Diplomático, quando ocorre, exige características específicas de comportamento. Desta forma, deve merecer uma atenção diferenciada dos demais policiamentos devido aos reflexos que o bom ou mau desempenho do serviço poderá acarretar.

As unidades operacionais que desenvolvem suas atividades em áreas de possíveis contatos com agentes diplomáticos precisam compreender melhor o trabalho a executar, bem como devem estar aptos para detectar alguma necessidade daqueles, uma vez que a satisfação dos integrantes do corpo diplomático é um dos fatores que estreitam ou rompem laços diplomáticos.

O relacionamento entre a Polícia Militar e Agentes Diplomáticos se define através de dois segmentos, de um lado situam-se os policiais militares, pessoas normalmente de origem humilde que, pela própria situação econômico-social, são privados de boas escolas. Não obstante são eles, freqüentemente, encarregados da missão árdua de gerir interesses de pessoas de nível sócio-econômico alto. Do outro lado estão os representantes diplomáticos e suas famílias que, ao contrário, via de regra, são pessoas de nível intelectual elevado que, pela posição ocupada, são bem mais exigentes quanto à prestação de serviços.

A importância do estudo desse relacionamento está no fato de que, cabe à Polícia Militar do Estado de Goiás a incumbência de dar segurança à sociedade e, em especial, às autoridades referidas quando estas estiverem em área sob sua jurisdição. Deve, portanto, proceder de maneira técnica, inteligente e observar todas as normas escritas sobre o relacionamento do policial militar com seu público-alvo.

Outro fator que deve ser observado são as condições de execução do serviço que abrangem desde escalas e instruções obrigatórias até os equipamentos necessários ao desenvolvimento da missão, os quais, sem dúvida nenhuma, contribuem, sobremaneira, para o bom êxito desta missão.

A preocupação dos superiores com todos estes detalhes poderá levar a Polícia Militar do Estado de Goiás a uma situação de relevância no contexto tanto estadual quanto federal, da segurança pública.

O enfoque, em que o problema se insere, incide princi-

palmente no campo da sociologia, porém ele engloba outros ramos do conhecimento como o da Psicologia e da própria Administração, visto que se refere à motivação e à eficiência do policial militar, quando no desenvolvimento de suas atividades peculiares.

CAPÍTULO II

REVISÃO DA LITERATURA

2. Fundamentos Históricos

2.1. Diplomacia

Segundo o novo Dicionário Aurélio, diplomacia é a "ciência das relações exteriores ou negócios estrangeiros dos Estados", "ciência ou arte das negociações", "o corpo dos representantes dos governos estrangeiros junto ao Estado."

A palavra é de origem relativamente moderna e, segundo a maioria dos autores, só começou a ser usada na Europa no século XVIII para exprimir um sistema uniforme, baseado em regras geralmente reconhecidas e dirigidas por uma hierarquia diplomática com *status* internacional fixo. Existem, no entanto, autores que sustentam que o vocábulo diplomacia já era usado na Inglaterra em 1645.

Desconhece-se com exatidão a origem do termo, que prova-

velmente é derivado do grego *diploma*, ou seja, a duplicata ou cópia de um ato emanado de um soberano e do qual se retém o original. O termo diplomacia é usado não somente para exprimir todo o conteúdo das relações internacionais, mas também como a maneira pela qual os negócios internacionais são produzidos. Daí a definição de que ela é a arte de representar os Estados, uns perante os outros ou o conjunto das regras práticas referentes às relações pacíficas e às negociações entre os Estados. De qualquer forma, o objetivo da diplomacia é obter o que se deseja sem recorrer à violência. É a arte de obter o máximo em favor do interesse nacional com o mínimo de atrito e ressentimento por parte dos Estados.

2.2. Início da Diplomacia

A atividade diplomática existiu desde os primórdios da civilização visto que a xenofobia era - e é - um sentimento inerente ao homem. Na impossibilidade de auto-eficiência, os soberanos chegaram até a estabelecer sanções religiosas para resguardar a segurança dos enviados estrangeiros com os quais se mantinham negócios e relações.

À medida que a civilização se aprimorava, os contatos diplomáticos se intensificavam. A Grécia chegou, então, a formar um conjunto de regras que norteava a atividade diplomática, considerada como "a arte da persuasão". O Império Romano usou a diplomacia para controlar os bárbaros em suas constantes ameaças de invasão.

Historicamente, a diplomacia pode ser dividida em dois períodos:

- 1) o das missões temporárias - que vai desde a mais re-
-

mota antiguidade até a Idade Média;

2) o das missões permanentes - que vai do século XV até os nossos dias.

As missões temporárias se incumbiam de presentear soberanos, declarar guerra, solicitar tréguas, negociar a paz e concluir alianças.

Núncios, legados, procuradores, agentes, embaixadores eram alguns dos nomes recebidos pelos diplomatas.

O início da diplomacia no Brasil se deu com a vinda de D. João VI. Em 1808, o Brasil e a Santa Sé, estabeleceram relações diplomáticas e aqui chegaram os primeiros núncios apostólicos e, logo em seguida, fixaram-se no Rio de Janeiro representações diplomáticas das nações mais importantes. Por ocasião da proclamação da Independência, D. Pedro I enviou emissários aos principais países do mundo a fim de comunicar-lhes as restrições impostas por Portugal. Através desses emissários, reconheceu-se a independência do Brasil.

2.3. Diplomacia Moderna

Até a I Guerra Mundial, as discussões e os tratados secretos foram uma parte importante da diplomacia. Logo depois, porém, a opinião pública passou a interferir na política externa e, conseqüentemente, os tratados secretos foram abolidos.

Pouco a pouco, a profissão diplomática se tornou mais acessível aos candidatos de todas as classes - até então, os membros do corpo diplomático eram retirados das famílias da nobreza e da alta aristocracia. No Brasil, em 1945, criou-se o

Estado do Góias
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Instituto Rio Branco com o objetivo de preparar diplomatas e de aperfeiçoá-los. Após a conclusão do curso, dá-se início à carreira diplomática.

O cargo de embaixador é um posto de acesso na carreira diplomática, contudo pode ser também suprido por escolha do Presidente da República, desde que haja aprovação por parte do Senado.

Em 1945, com a criação da Organização das Nações Unidas - ONU - surge o que se convencionou chamar diplomacia de conferência. Hoje, mais de cem nações se acham ali representadas e percebe-se que a cooperação internacional tem avançado. Há uma diplomacia empenhada no combate à fome, na preservação da cultura e da saúde de todos os povos. É reconhecido o importante papel desempenhado pelo FAO, UNESCO e OMS.

Têm-se tornado muito comum as chamadas conferências de cúpula, exercida pelos chefes de Estado e pelos Ministros do Exterior. Chefes de Estado fazem verdadeiras campanhas de boas relações e de influência política através de visitas a países estrangeiros.

2.4. Costumes Diplomáticos

O Direito Internacional, formado nos séculos XVII e XVIII, adotou um sistema de imunidades especiais vez que os diplomatas não poderiam ser submetidos às leis ordinárias dos países onde residissem.

A partir de então, fixaram-se nomes, títulos, métodos de comunicação, cerimonial e convenções para o corpo diplomático. A

palavra embaixador passou a significar o representante de um Estado junto a outro; já o representante do Papa é denominado de núncio ou legado. Além dos embaixadores, há os enviados e os encarregados de negócios - classes hierarquicamente inferiores.

Independente das categorias, os agentes diplomáticos gozam de direitos, imunidades e prerrogativas iguais. As questões relativas à etiqueta e à precedência são responsáveis pelas diferenças. Sabe-se, por exemplo que:

- . os encarregados de negócios não podem solicitar audiência aos chefes de Estado.

- . a precedência dos embaixadores é regulada pela data de entrega das credenciais.

- . no Brasil, o núncio apostólico tem precedência sobre o próprio decano em exercício no corpo diplomático.

- . os adidos militares navais e aeronáuticos tem a sua precedência determinada pelas respectivas patentes.

2.5. Qualidade dos Diplomatas

A diplomacia moderna não se pode reduzir ao *savoir-faire* e às regras de cortesia internacional.

No passado, a passividade de alguns embaixadores levou à perda de oportunidades. Os diplomatas gastavam seu tempo escrevendo relatórios sobre situações que já se tinham alterado quando seus ofícios chegavam. Atualmente, com o avanço das comunicações, tal problema raramente se configura.

Os diplomatas têm função dupla: representar a própria nação no exterior e informar ao seu governo sobre as condições predominantes nos países estrangeiros.

Houve um período em que os agentes diplomáticos eram cercados pela antipatia popular, provavelmente devido aos privilégios usufruídos pela classe.

Hoje, a diplomacia de carreira se completa com a de conferência e a de cúpula na defesa do interesse nacional.

2.6. Correspondência Diplomática

A rapidez das comunicações modernas inovou em vários aspectos a diplomacia, amudando a permuta de mensagens diretas entre governantes, mas não modificou substancialmente seus princípios. Avulta dentre eles o da inviolabilidade da correspondência diplomática (telegráfica e postal), transportada esta em malas próprias fechadas e lacradas, bem assim a de seus portadores qualificados, os correios diplomáticos. Quanto à maneira de expedição, a correspondência diplomática pode ser ostensiva, isto é, formulada em claro, cifrado ou em código. Esta prática visa, principalmente, a resguardar a segurança das comunicações sigilosas.

Os agentes diplomáticos empregam o seu próprio idioma na correspondência com o governo junto ao qual estão creditados, fazendo acompanhar as suas mensagens sempre que necessário, de tradução para uma língua intermediária. É de praxe que as comunicações de respostas sejam feitas na forma do documento original.

A correspondência oficial assinada por chefe de Estado é cerimoniosa e compreende os seguintes tipos: cartas de chancelaria referendadas pelos respectivos Ministros das Relações Exte-

riores e autenticadas com o selo grande do Estado. São utilizadas somente em ocasiões solenes, tais como: a investidura de um soberano ou Presidente da República. Delas constituem modalidade particulares as credenciais, pelas quais o governo acredita junto ao outro, após haver solicitado e obtido o prévio consentimento deste. O embaixador ou ministro plenipotenciário; a revogatória, pela qual dá por terminada a missão diplomática do mesmo; a credencial, que responde à anterior; e ainda os plenos poderes que confere a seu titular autoridade para assinar acordos internacionais em nome do governo que representa.

Cartas de gabinete, de caráter um pouco menos solene que as precedentes, e delas pouco se diferenciando, são usadas a fim de formular convites ou felicitações, agradecer homenagens ou participar acontecimentos dinásticos nas famílias de soberanos. Cartas autografadas, simples modalidade de correspondência particular entre chefes de Estado, não sujeitas a regras especiais. Em casos urgentes, admite-se a substituição de quaisquer destes documentos por mensagens telegráficas. Emanam ainda dos chefes de Estado cartas patentes, verdadeiras credenciais consulares: o *exequatur* equivale para os cônsules ao *agrément* dos chefes de missões diplomáticas.

2.7. Dados Históricos da Convenção de Viena

A participação da Polícia Militar do Estado de Goiás, na segurança dos agentes diplomáticos, muito embora não esteja especificado na Convenção de Viena, a esta deve se vincular, uma vez que a referida Convenção é que trata pormenorizadamente sobre Relações e Imunidades Diplomáticas, fatos com os quais a Corporação a qualquer instante, no desenvolvimento de suas atividades constitucionais poderá tratar.

Nos termos da Resolução 1450, da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 07 de dezembro de 1970, a Conferência deveria apreciar o Projeto de Convenção sobre Relações e Imunidades Diplomáticas elaborado pela Comissão de Direito Internacional em suas sessões de 1957 e 58 e incorporar os resultados de seus trabalhos numa convenção e em outros atos internacionais complementares. Anteriormente a Assembléia Geral, pela Resolução 1304, de 12 de dezembro de 1960, tendo em vista que o citado projeto de convenção se ocupava apenas das missões diplomáticas permanentes, recomendou que a Conferência considerasse dentro do tempo disponível os três artigos sobre missões especiais adotados pela Comissão de Direito Internacional em 1960.

A XV Assembléia Geral das Nações Unidas, em fins de 1960, havia admitido diversos novos Estados afro-asiáticos que, em consequência, fizeram a sua estréia em reuniões internacionais dessa natureza. Compareceram 14 nações africanas, 12 nações asiáticas e 6 nações do Oriente Médio. É de presumir-se que se os trabalhos da Assembléia não se tivessem prorrogado até aquela data a representação das jovens nações afro-asiáticas teria sido menor, visto que os mesmos provavelmente não dispunham de elementos capacitados para serem enviados simultaneamente a Nova York e Viena.

O comparecimento de tantas novas nações afro-asiáticas numa conferência da envergadura da de Viena merece um comentário. Poder-se-ia perguntar qual a contribuição que as mesmas poderiam apontar a uma reunião eminentemente técnica como a que se reuniu. Nesse particular é óbvio que a colaboração, por bem intencionado que tenha sido, foi de somenos importância. Deve-se,

contudo, lembrar que a convenção, finalmente assinada, passou a representar regras de direito internacional em cuja elaboração tomaram parte juristas de todos os continentes. Se bem que, com raras exceções, a Convenção de Viena seja a codificação de regras e princípios aceitos anteriormente. Eram eles - tais regras e princípios - considerados como sendo de formação sobretudo europeia, muito embora a contribuição latino-americana não tenha sido desprezível.

A circunstância desses novos povos haverem tomado parte intensa em sua elaboração, veio dar às regras de direito internacional um cunho genuinamente universal capaz de lhe atribuir maior força em sua aplicação nas relações com os citados países.

2.8. Agentes Diplomáticos

Os agentes diplomáticos são pessoas investidas de autoridade representativa de seu Estado de origem perante um governo estrangeiro constituindo uma verdadeira necessidade da vida internacional de sua pátria, uma vez que os governos necessitam de pessoas da sua confiança para com os Estados estrangeiros.

O direito de enviar e receber agentes diplomáticos constitui prerrogativa exclusiva de Estado dotado de soberania própria, sendo que o seu exercício se faz dentro do princípio da igualdade jurídica que domina a vida internacional. Os Estados semi-soberanos só exercem o direito de enviar e receber agentes diplomáticos se o Estado protetor der autorização.

O direito de legação só pode ser exercido pelo Estado havendo consentimento recíproco conforme afirma a convenção de Viena sobre relações diplomáticas. Tal consentimento existe pelo

fato de serem as relações diplomáticas do interesse dos Estados, constituindo a ruptura, no mundo jurídico internacional, uma medida coercitiva.

Ainda com referência à nomeação e recepção dos agentes diplomáticos, surge uma prática bastante comum que é pluralidade de funções, que consiste de um mesmo agente ser designado perante de mais de um Estado, haja vista que esta prática se caracteriza mais nos países que, por questões econômicas, são levados a ter tal procedimento. No Brasil podemos citar como exemplo, a embaixada do principado de Malta que, além do Brasil, seu embaixador também responde por outros localizados na América Latina, que para tanto estabelece uma missão diplomática dirigida por encarregados de negócios em cada um dos Estados onde o chefe da missão não tem sua sede permanente.

O fato de um mesmo indivíduo ser acreditado por mais de um Estado, como chefe de missão, só poderá ocorrer com o consentimento dado pelo Estado acreditado.

O pessoal diplomático deve ter em princípio a nacionalidade do Estado acreditante, porém se tal fato não for observado, o Estado que irá receber estes, necessita dar o seu consentimento onde os mesmos, ao serem nomeados, devem anunciar a sua chegada e sua partida ao Ministério das Relações Exteriores ou Ministério correspondente do Estado acreditado. Os representantes de Estados têm como início do exercício de suas funções a partir do momento em que apresentam as suas credenciais, ou tenham comunicado a sua chegada e apresentado as cópias figuradas de suas credenciais ao Ministério das Relações Exteriores.

2.9. Cônsules

São definidos como funcionários públicos do Estado que os enviam para o estrangeiro, a fim de exercerem determinadas funções como a proteção dos interesses da ordem nacional do Estado que os envia. Os mesmos se classificam em duas espécies: os *electi* que são os cônsules honorários escolhidos junto ao Estado ao qual vão servir. São sempre nomeados pelo Estado cujos interesses eles vão defender no estrangeiro. Os cônsules honorários normalmente têm suas funções exercidas por pessoas escolhidas entre os nacionais, gozando, porém, de imunidade restrita. Os cônsules *missi* são aqueles designados pelo Estado entre os seus nacionais para defender interesses para o seu país no estrangeiro. A seleção e a nomeação dos cônsules são reguladas pela lei interna dos Estados. Os cônsules *missi* ou de carreira, possuem privilégios e imunidades fundamentadas na dos agentes diplomáticos, não para dar vantagens a indivíduos, mas para assegurar a realização eficaz de suas funções pelas repartições consulares em nome de seus Estados.

As repartições consulares como as embaixadas, gozam de uma série de imunidades e privilégios; têm o direito de adquirir imóveis para sua instalação e alojamentos de seus membros para desempenhar suas funções. Têm o direito de arvorar o seu pavilhão bem como o escudo de armas do Estado de envio. Estes locais são invioláveis, podendo nele penetrar somente com o consentimento expresso do chefe da repartição consular.

Os funcionários consulares de carreira gozam também de imunidades e privilégios, porém de uma forma mais restrita, haja vista o seu grande número dentro dos Estados como também por não representarem o seu país de origem.

Como os funcionários de embaixadas também são isentos de licença de trabalho para exercer as suas funções oficiais, inclusive os membros de sua família. Também têm isenção de impostos indiretos, impostos e taxas sobre bens particulares, direito de sucessão, impostos e taxas sobre rendas particulares, impostos de registros, selo e hipoteca.

2.10. Imunidade Diplomática

Sabe-se há muito tempo que os agentes diplomáticos devem gozar de privilégios especiais em virtude do seu cargo de representação. Tais imunidades e privilégios têm como base o princípio da extraterritorialidade, isto é, a sede da representação diplomática é uma extensão do país representado e, conseqüentemente, está submetida às leis do mesmo.

A inexistência de tais regalias causaria inevitáveis conflitos e cercearia sobremaneira as funções dos agentes diplomáticos. Estas prerrogativas possuem origem consuetudinária que foram se desenvolvendo através dos tempos até serem codificadas nas convenções de Havana, Montevideú e Viena, realizadas sob os auspícios da ONU.

Tais privilégios e imunidades se classificam em inviolabilidade, imunidade de jurisdição cível, criminal e isenção fiscal. Estas regalias se aplicam ao agente diplomático qualquer que seja a sua classe - inclusive os membros da família e os serviços - perdurando desde o momento em que o mesmo penetrar no Estado acreditado até a sua saída.

As residências particulares dos agentes diplomáticos são

invioláveis. Só se poderá entrar nelas com o consentimento expresso do embaixador ou, então, em casos de urgência (por exemplo, um incêndio).

Mobiliários, arquivos, meios de transporte da missão diplomática não podem, em hipótese alguma, tornar-se objeto de busca, embargo ou medida de execução. A correspondência diplomática é também considerada inviolável. Cabe, portanto, ao Estado acreditado proteger os agentes diplomáticos, bem como seus pertences.

Imunidades de jurisdição tanto criminal quanto cível são também privilégios dos agentes diplomáticos. Nossa lei ordinária não os alcança, por exemplo: o agente diplomático não está obrigado a prestar depoimento.

Em 1954, um anúncio do Ministério das Relações Exteriores determinava aos juizes que, em caso de ação referente a qualquer diplomata estrangeiro acreditado no Brasil, se dirigissem aos Ministério "... o qual verificará se ocorre exceção à regra de imunidade de jurisdição cível e penal (...) somente em caso afirmativo, a ação poderá ter andamento."¹

A imunidade fiscal abrange o Estado acreditante e o chefe da missão. Isentam-se de todos os impostos e taxas nacionais, regionais ou municipais os locais da missão dos que sejam proprietários ou inquilino os agentes diplomáticos. No Brasil, essas regalias dependem da reciprocidade do país acreditante.

Os agentes diplomáticos gozam também de isenção aduanei-

(1) MELO, Celso de Albuquerque. *Lições de Direito Internacional*.

ra com relação aos objetos ao oficial da missão. A bagagem dos agentes, em hipótese alguma, deve sofrer inspeção, salvo com o seu consentimento.

Dentre as regalias, cabe-lhes também o direito ao culto privado; direito de arvorar o pavilhão nacional; isenção de legislação social; isenção de prestações sociais, liberdade de circulação em trânsito no país acreditado, salvo em zonas de segurança nacional.

Quanto ao pessoal que presta serviços técnico-administrativos à missão - quer tenha ou não a nacionalidade do Estado acreditado - só gozará de privilégios e imunidades durante o exercício regular de sua tarefa.

Como forma de retribuição aos privilégios que lhes são concedidos, os agentes diplomáticos têm o dever de não perturbar a tranqüilidade pública e de não interferir nos negócios internos do país. Caso transgridam essas normas, costuma-se pleitear que sejam chamados de volta pelo seu governo. Para justificar a remoção, basta que sejam declarados *persona non grata*. Se a declaração, entretanto, não for fundamentada em um motivo, pode dar origem a conflitos que podem variar desde represálias até a ruptura das relações diplomáticas.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA

3.1. Apresentação

A metodologia é, no contexto deste trabalho, entendida como "o caminho pelo qual se chega a determinado resultado". Tal é o pensamento adotado pelas metodólogas Eva Lakatos e Marconi (1991:39) que secundam a opinião de Leônidas Hegenberg. Assim entendendo a metodologia perpassa toda a feitura do texto, indo da elaboração do projeto de pesquisa à redação do trabalho técnico-profissional propriamente dito.

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

O presente estudo tem, como já se sabe, o objetivo de analisar, dentro dos parâmetros viáveis, o trabalho da Polícia Militar do Estado de Goiás e seu relacionamento com a comunidade diplomática. Considera-se que, desde os tempos remotos, os povos de todas as nações têm reconhecido a condição dos agentes diplomáticos, conscientes dos propósitos e princípios relativos à igualdade soberana das nações, a manutenção da paz, da segurança internacional e ao desenvolvimento das relações amistosas entre

nações, interdependente dos seus regimes de governo. Estima-se que um acordo internacional sobre relações diplomáticas, privilégios e imunidades diplomáticas é garantia eficaz para o desempenho das funções das missões diplomáticas. Contudo, para que os representantes de Estados estrangeiros não sejam indivíduos beneficiados com tais privilégios e imunidades, foi promulgada a Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, a fim de se equacionar a questão.

3.2. Coleta de Dados

Como instrumental para a coleta de dados foi realizada uma pesquisa de campo utilizando-se de um questionário, além de entrevistas com autoridades diplomáticas, as quais, no entanto, deixaram evidente que apesar da importância do problema considerado, esta é uma questão que ainda não foi objeto de estudo específico.

A opção pelo questionário como instrumento de coleta de dados se deve ao fato de sua aplicação resultar em informações mais adequadas ao tipo da pesquisa planejada e também por ser uma técnica que permite obter respostas do próprio informante que o preenche, dispensando a intervenção direta do coletador de dados.

Observa-se, ainda, que com o questionário é possível obter um alto grau de validade e de fidelidade, sendo, também, um instrumental que demanda menos tempo. Verdade é que o uso do questionário veio facilitar a ação do pesquisador, dado ao escasso tempo fornecido para a elaboração deste trabalho.

A coleta de dados foi realizada durante a realização do

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO). A fase final de tratamento das informações ocorre no mês de julho do corrente ano, juntamente com a pesquisa bibliográfica e redação deste trabalho. A coleta de dados foi levantada no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, e as pessoas que responderam ao questionário pertencem ao corpo discente e ao serviço operacional.

3.3. Interpretação e Análise dos Dados

Para a apuração dos dados empregou-se o sistema de percentagem e, a partir de então, foram trabalhadas tabelas que, posteriormente interpretadas, deram origem aos gráficos, que podem ser vistos no corpo deste trabalho.

A análise dos dados colhidos, quando confrontados com as hipóteses levantadas, conduz às conclusões que se seguem.

O processo de comunicação social dos policiais militares argüidos em questionário possui características específicas por tratarem com autoridades diplomáticas que, pela sua importância no contexto do país, exigem tratamento diferenciado. Isto ficou evidenciado nas respostas obtidas, que, num percentual significativamente elevado - conforme gráficos em anexo -, comprovou as peculiaridades que devem existir no relacionamento entre a Polícia Militar e representantes de outros países amigos, confirmando-se, assim, a hipótese levantada.

Devido às diversas características e modalidades de policiamentos executados pelos integrantes desta Corporação, observou-se através da pesquisa que o conhecimento a respeito de imunidade diplomática é insuficiente. Há, assim, a necessidade

de intensificação de treinamento, confirmando a hipótese.

Muito embora o levantamento feito através de questionário tenha mostrado que os contatos dos policiais militares com representantes de missões diplomáticas são esporádicos, verificou-se, através das respostas, que o policial militar com um mínimo de preparo pode servir de orientador às autoridades acima citadas, confirmando a hipótese.

CONCLUSÃO

Após analisadas e interpretadas as respostas encontradas com a coleta de dados, chega-se às conclusões abaixo.

1 - O trabalho realizado pelos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás, se procurado em registros, é quase inexistente. Sabe-se, porém, que a qualquer momento se pode deparar com esta situação hipotética, e, para tanto, temos o dever de estar preparados com o máximo de conhecimentos para cumprir a contento a missão a desempenhar.

2 - O processo de comunicação social da Polícia Militar do Estado de Goiás não possui características próprias direcionadas ao setor diplomático. Assim sendo, constatou-se a necessidade de treinamento específico para policiais militares alocados nos diversos pontos de nosso Estado onde possíveis contatos com representantes estrangeiros possam vir a ocorrer. Levando-se em conta a importância deste tipo de atividade, é certo que o nosso

policial militar, estando despreparado, sentir-se-á inseguro no exercício desta função.

3 - Há a necessidade de real motivação por parte dos integrantes desta centenária Corporação para que o relacionamento entre PPMM e representantes diplomáticos ocorra de maneira satisfatória. De um lado encontram-se cidadãos de situação econômica e social elevada; do outro, servidores públicos militares que, normalmente, dispõem de uma situação econômica e social inversa da categoria acima citada. Por esta situação, torna-se importante propiciar a esses funcionários uma melhor motivação, traduzida sobre a forma de instrução adequada, salários dignos e horas sadias de lazer, objetivando, para tanto, o equilíbrio da disparidade existente entre estes dois grupos sociais. O PM não deverá sentir-se menor em importância frente a diplomatas que, por ventura, abordar.

Observa o pesquisador que, a partir deste primeiro trabalho, o assunto em pauta deveria merecer melhor atenção por parte das autoridades que comandam esta Corporação, visto que as possibilidades de envolvimento de pessoas que gozam de imunidade com membros desta Polícia Militar não são tão remotas assim. Uma abordagem infeliz, mal dirigida pelo PM e em desacordo com as normas estabelecidas pela Convenção de Viena - da qual o Brasil faz parte - poderá redundar em estremecimentos de relações diplomáticas, com prejuízos irreparáveis para esta Instituição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL *Constituição da República Federativa*. 05 de outubro de 1988. Gráfica do Senado Federal, Brasília-DF, 15/out/88.

BRASIL, *Decreto n.º 56.435, de 08 de junho de 1965*, que promulga a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas. Publicada no Diário Oficial de 11/jun/65.

BRASIL, *Lei n.º 7.687, de 13 de dezembro de 1988*, que estabelece a criação do Batalhão Barão do Rio Branco no Distrito Federal.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. Curso de Direito Internacional Público. Livraria Freitas Bastos S/A, v. 2, 7.ª Ed., São Paulo-SP, 1982.

ENCICLOPÉDIA BARSA, São Paulo: Ed. Guanabara, v. 5, 1986.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, M. A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1991.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Senhores Policiais Militares:

O presente questionário faz parte de um trabalho acadêmico, exigido pelo Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/94), da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás. Dessa forma, esperamos contar com a boa vontade de V. S.^a, para responder os questionamentos acerca do tema **Imunidade Diplomática e a Polícia Militar**.

A participação honesta e sincera de cada integrante desta instituição, alvo desta pesquisa, se faz necessária, na medida em que, respondendo conforme sua consciência, estará contribuindo decisivamente para a melhoria do trabalho desenvolvido junto ao setor diplomático.

Não se faz necessário a sua identificação, pois o questionário se presta tão somente a levantamentos estatísticos, para que desta forma não lhe traga o mínimo de constrangimento.

Na certeza de um bom atendimento, externo desde já sinceros agradecimentos, lembrando-lhes que o êxito do trabalho depende exclusivamente de sua real participação.

CAP PM Marco Aurelio Alves de Araujo

1 - Com relação a sua idade, você se encaixa na faixa etária:

- 18 a 22 anos
- 23 a 27 anos
- 28 a 32 anos
- 33 a 37 anos
- acima de 37 anos.

2 - Quanto ao seu grau de escolaridade, você se encontra:

- 1.º grau
- 2.º grau
- 2.º grau incompleto
- 3.º grau
- 3.º grau incompleto

3 - Há quanto tempo você trabalha na Polícia Militar?

- Menos de 01 ano
- De 01 a 02 anos
- De 02 anos e 1 dia a 05 anos
- De 05 anos e 1 dia a 10 anos
- Há mais de 10 anos

4 - Durante o(s) curso(s) que frequenta ou frequentou, acredita ter recebido instrução adequada ao atendimento de um representante de um Estado estrangeiro, em que classificação?

- Ótimo treinamento
 - Bom treinamento
 - Regular treinamento
 - Insuficiente treinamento
 - Nenhum treinamento
-

5 - Qual a diferença entre o policiamento que envolve agentes diplomáticos e outros tipos de policiamento?

- É muito diferente dos demais policiamentos
- Totalmente diferente dos demais policiamentos
- É pouco diferente dos demais policiamentos
- É pouco semelhante aos demais policiamentos
- É exatamente igual aos demais policiamentos

6 - As conseqüências negativas de um procedimento incorreto por parte do policial militar, com relação à ocorrência que envolva agente diplomático, refletirão:

- Somente na esfera federal
- Muito na esfera federal e pouco na local
- Igualmente em ambas as esferas
- Pouco na esfera federal e muito na local
- Somente na esfera local

7 - Diante da eventualidade de você lidar com pessoas que vieram de outros países, que falam outras línguas e que têm outros costumes, você acredita que seria necessário ter conhecimentos a respeito da vida nesses países?

- Sempre
- Quase sempre
- Às vezes
- Poucas vezes
- Nunca

8 - Na atividade do dia-a-dia você já sentiu necessidade de falar outro idioma?

- Sempre
 - Quase sempre
 - Às vezes
-

Poucas vezes

Nunca

9 - Você conhece a Convenção de Viena com relação ao direito à segurança, privilégios e imunidades?

Conheço totalmente

Conheço muito

Conheço pouco

Conheço algumas partes

Nunca ouvi falar

10 - Na sua opinião, com relação ao desempenho de suas funções, os conhecimentos nas áreas de Ciências Políticas (estudo dos regimes e formas de governos de diferentes países):

Ajudaria totalmente

Ajudaria muito

Ajudaria um pouco

Não ajudaria em nada

11 - Para a sua profissão, qual a importância do conhecimento dos traçados da cidade onde você trabalha e seus pontos principais?

Muito importante

Importante

Pouco importante

Sem nenhuma importância

12 - Durante o tempo em que exerce a profissão de policial militar, em algum momento você já deparou com representante de país estrangeiro?

Sempre

Quase sempre

-) Às vezes
-) Poucas vezes
-) Nunca

13 - Como policial militar em pleno exercício de suas funções você identificaria um veículo do Corpo Diplomático (CMD, CD, OI) através da cor de sua placa, sendo ela:

-) Preta
-) Azul
-) Verde
-) Branca
-) Marrom

14 - Segundo os seus conhecimentos policiais militares, ao abordar o embaixador ou agente diplomático, qual a cor de sua carteira funcional de identificação?

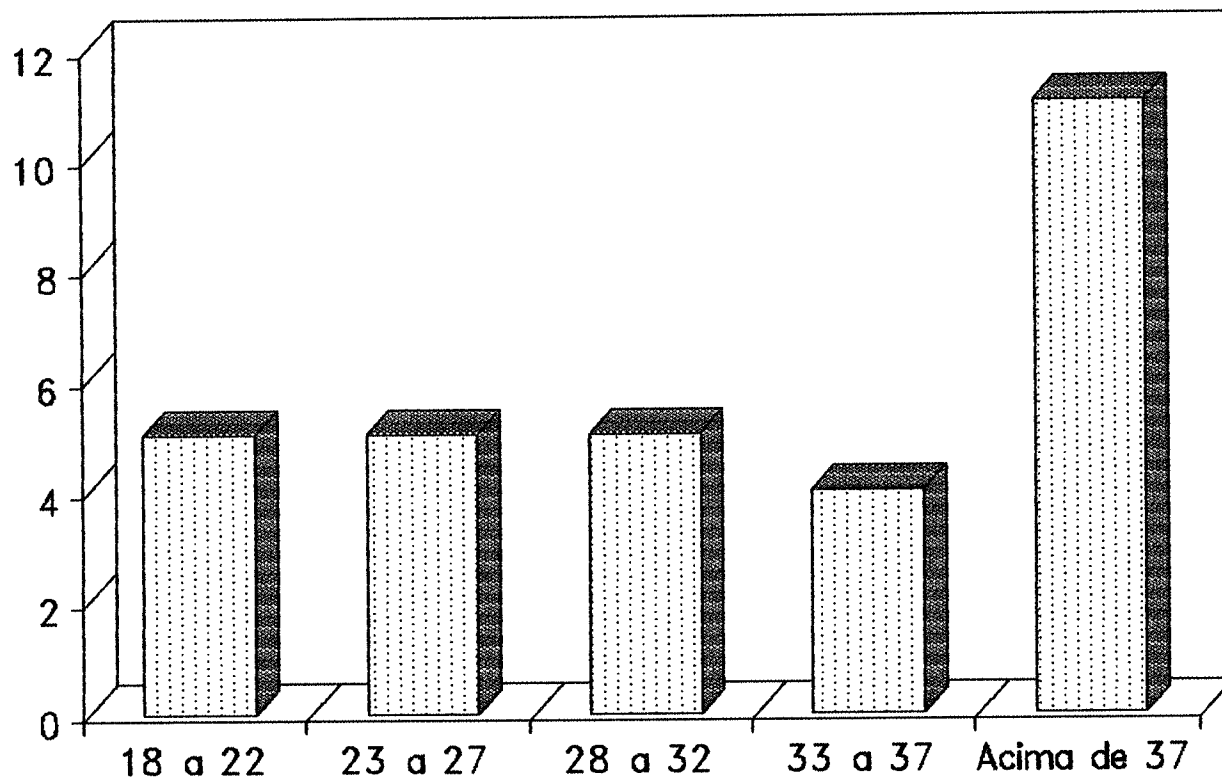
-) Azul
-) Amarela
-) Marrom
-) Bege
-) Cinza

Muito Obrigado

ANEXO II

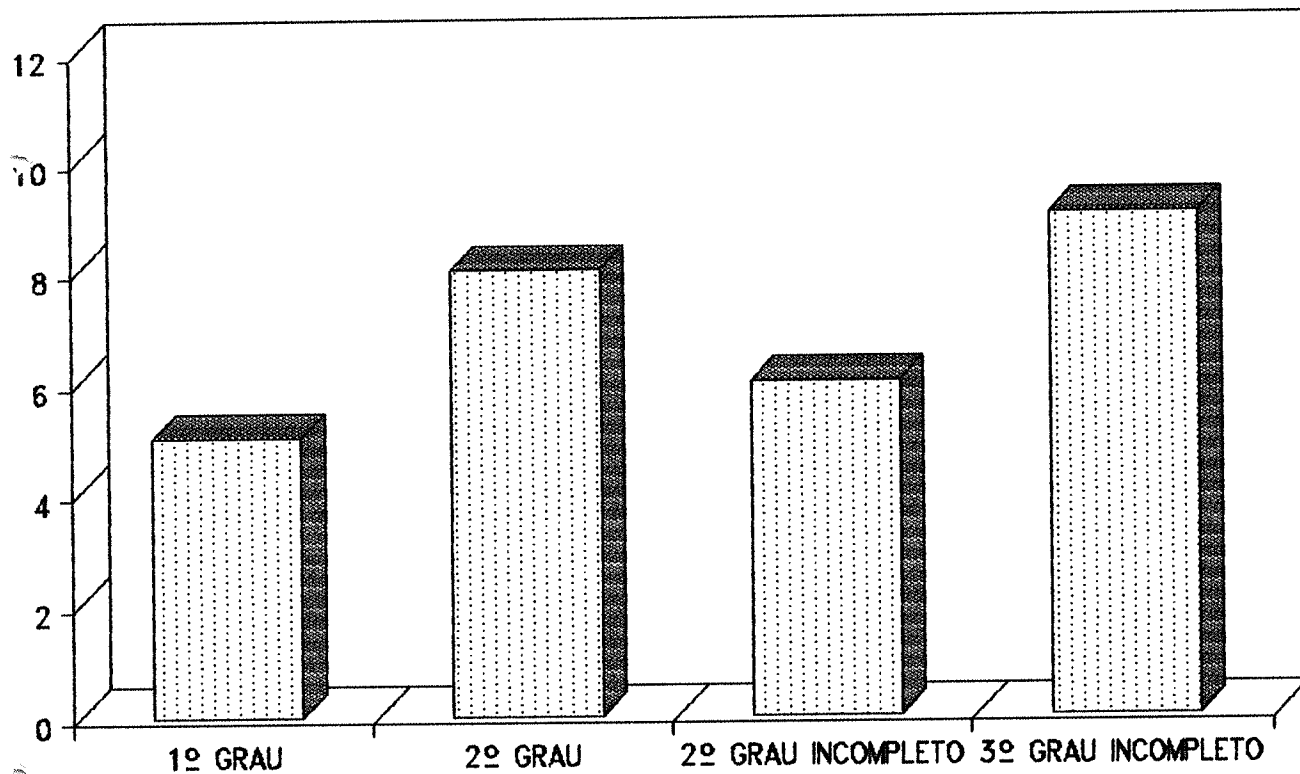
G R Á F I C O S

GRÁFICO 01 – FAIXA ETÁRIA DOS POLICIAIS MILITARES ENTREVISTADOS



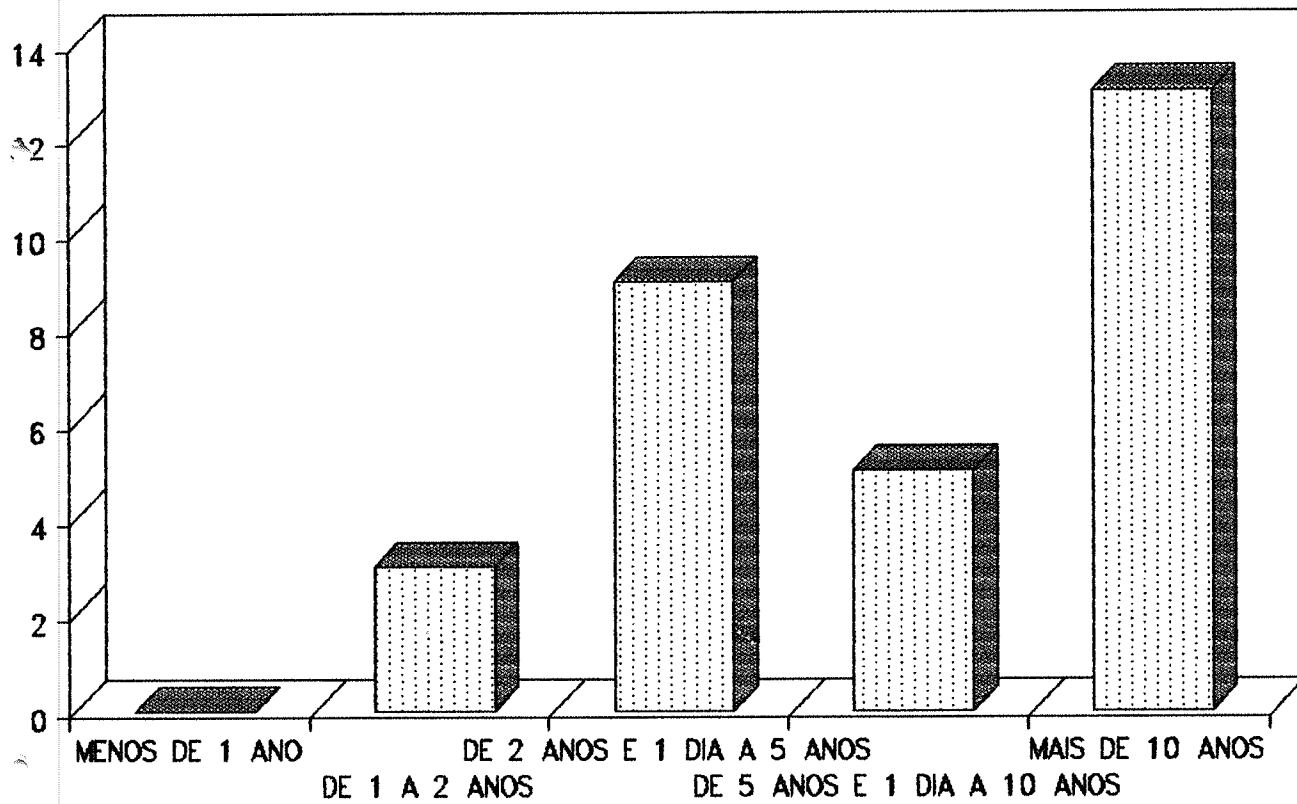
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 02 – GRAU DE ESCOLARIDADE DOS POLICIAIS MILITARES ENTREVISTADOS



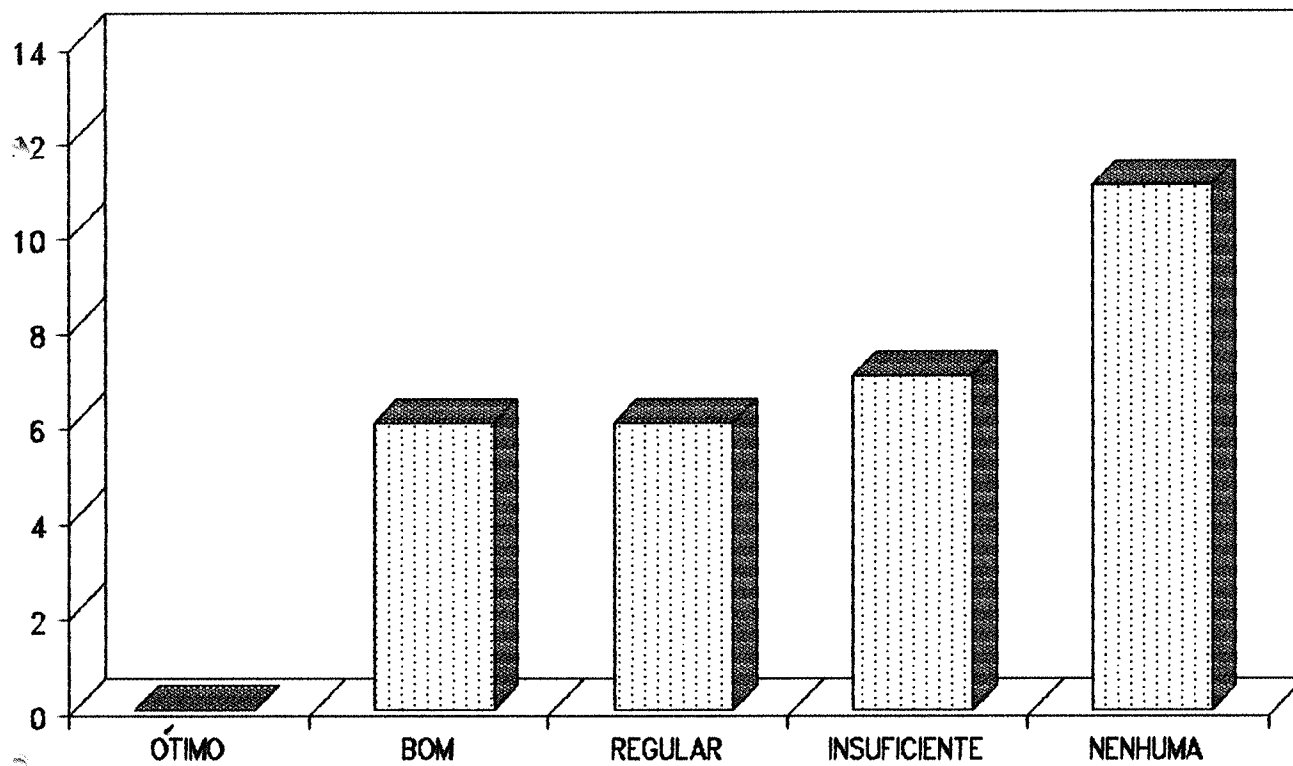
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 03 – TEMPO DE SERVIÇO DOS ENTREVISTADOS
NA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS



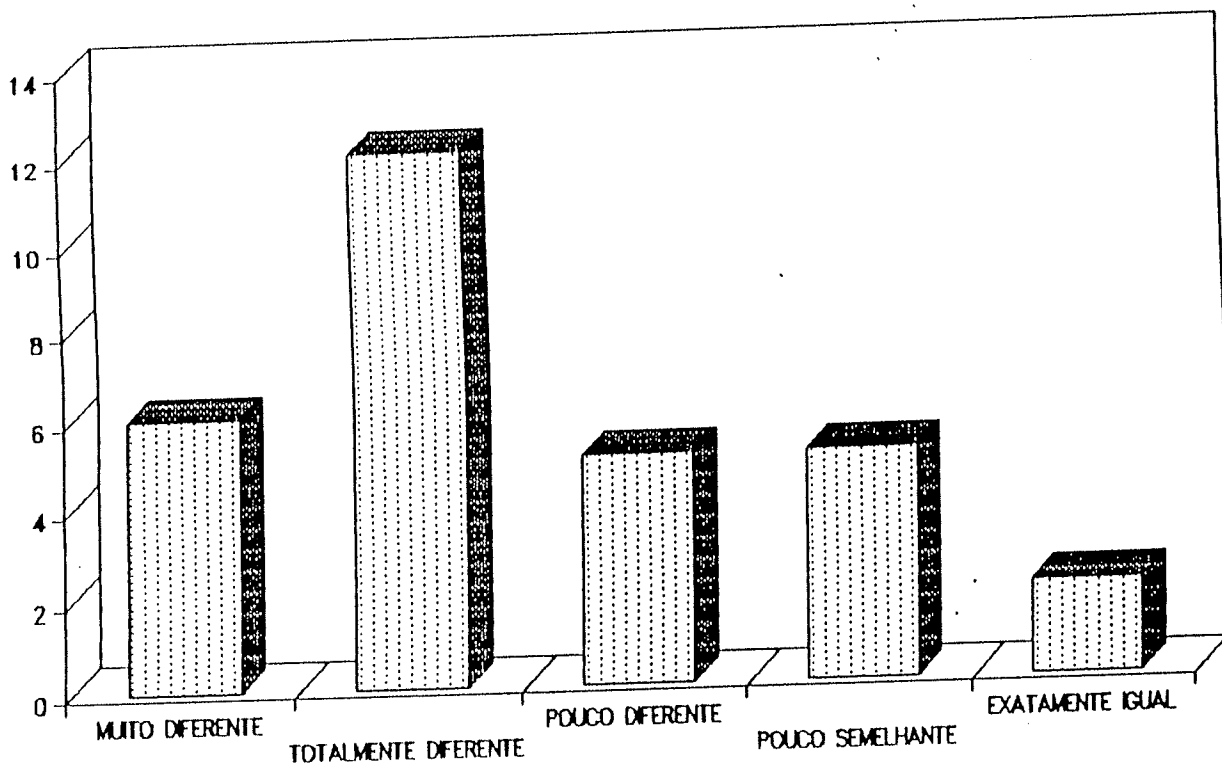
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 04 – INSTRUÇÃO RECEBIDA PELOS POLICIAIS MILITARES ENTREVISTADOS



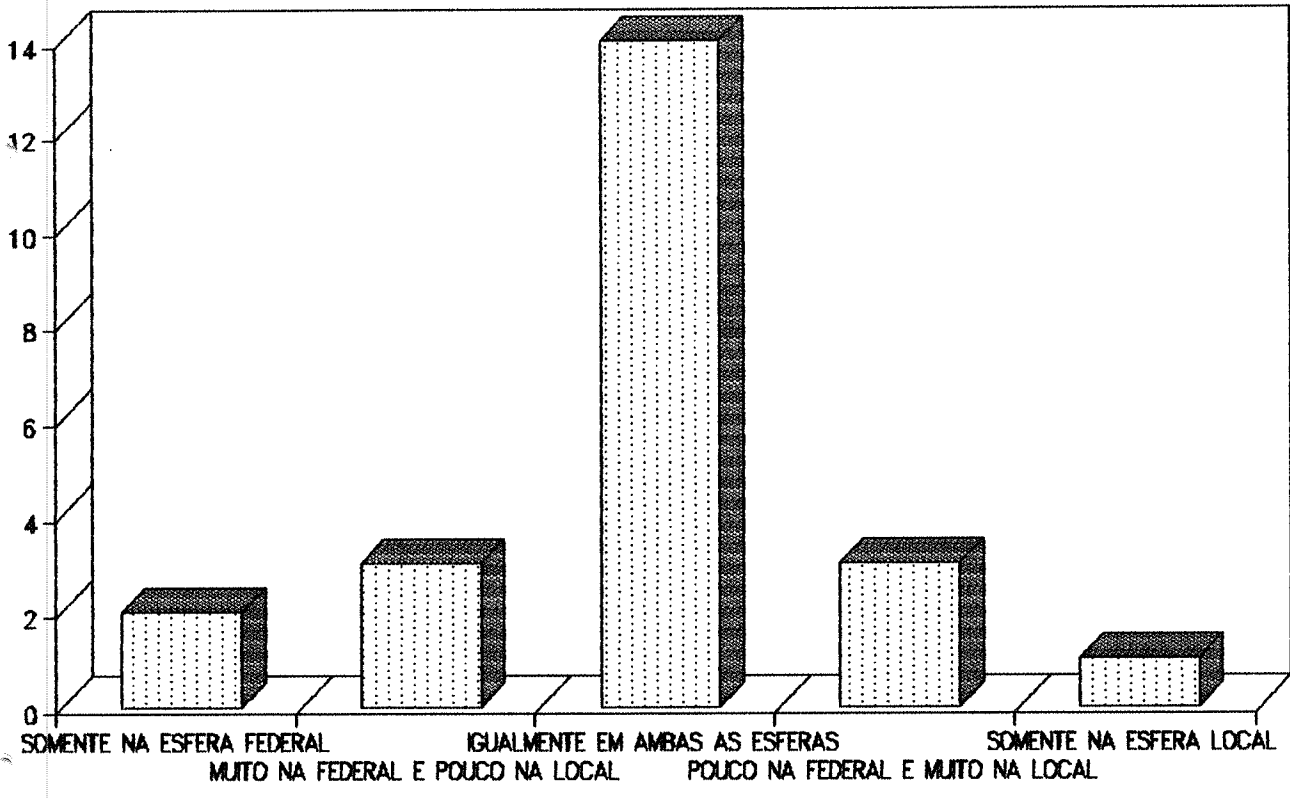
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 05 – DIFERENÇA ENTRE POLICIAMENTO QUE ENVOLVE AGENTES DIPLOMÁTICOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS



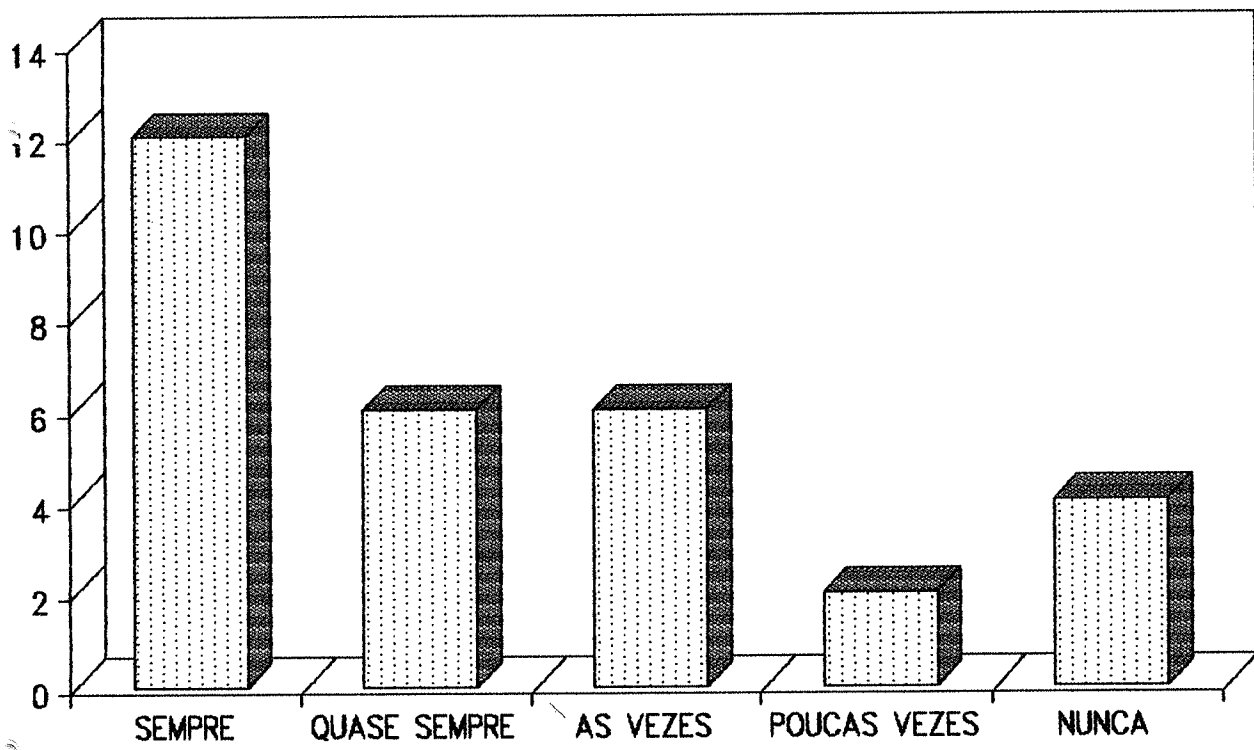
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 06 – CONSEQUÊNCIAS DE UM PROCEDIMENTO INCORRETO POR PARTE DO PM COM RELAÇÃO A AGENTES DIPLOMÁTICOS



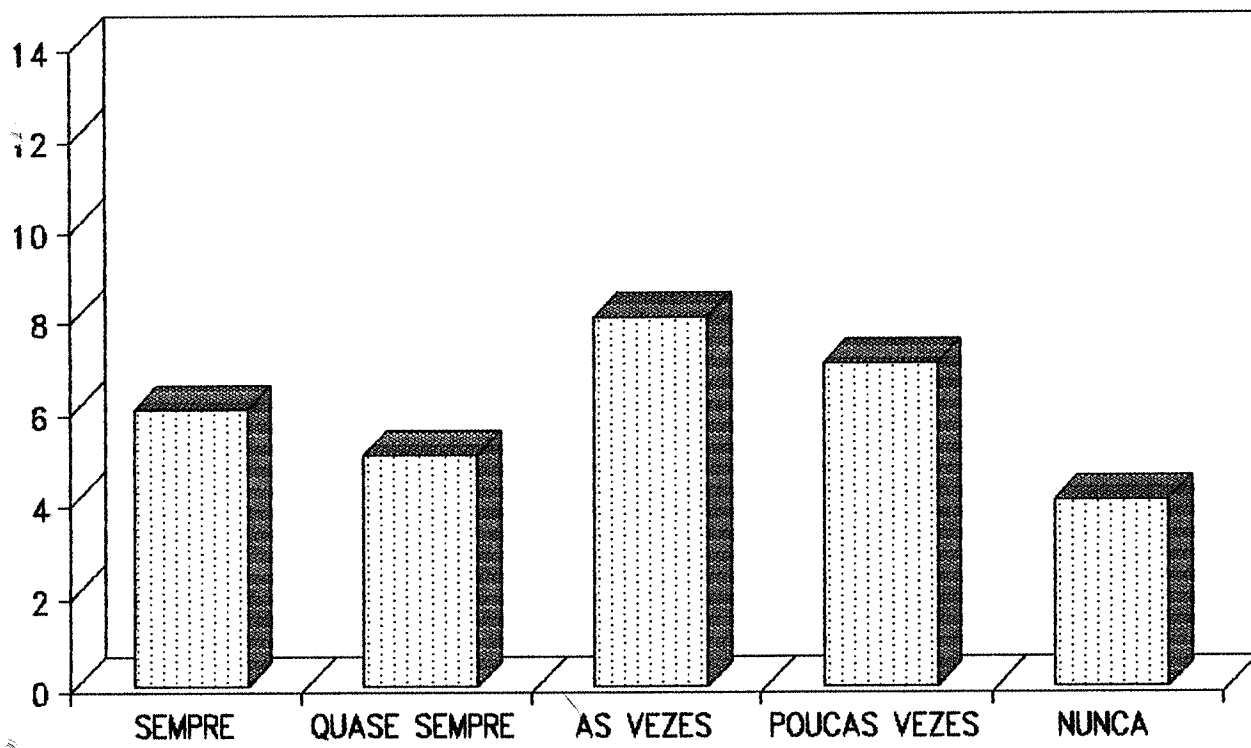
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 07 – CONHECIMENTOS PARA LIDAR COM PESSOAS QUE POSSUEM OUTROS COSTUMES



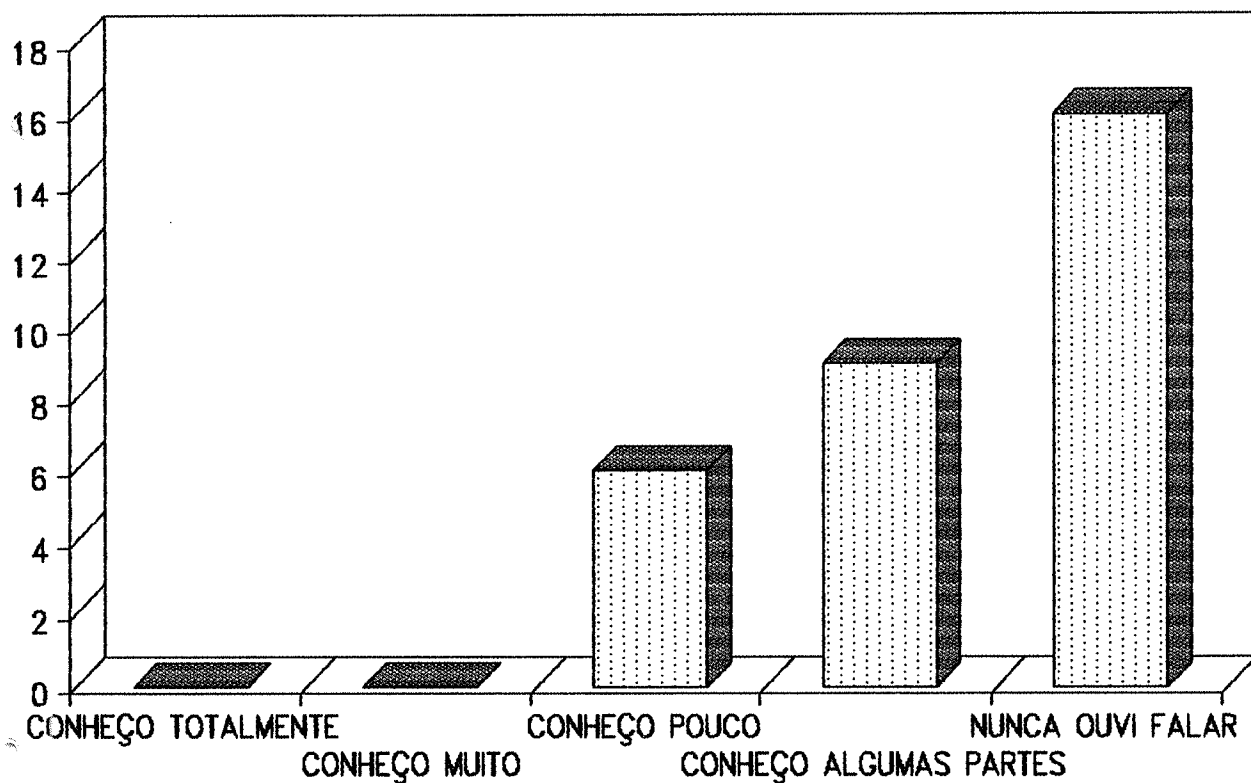
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 08 – NECESSIDADE DE FALAR OUTRO IDIOMA



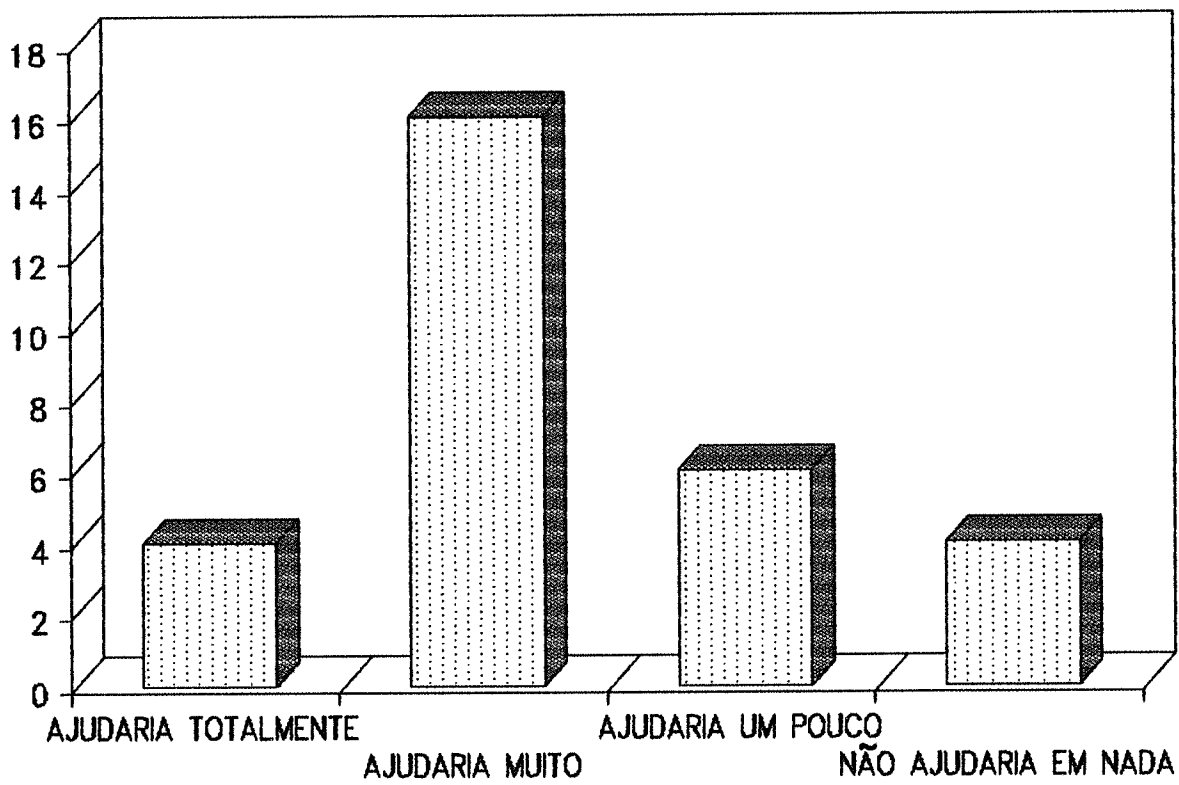
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 09 – CONHECIMENTO SOBRE A CONVENÇÃO DE VIENA COM RELAÇÃO AO DIREITO, A SEGURANÇA, PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES



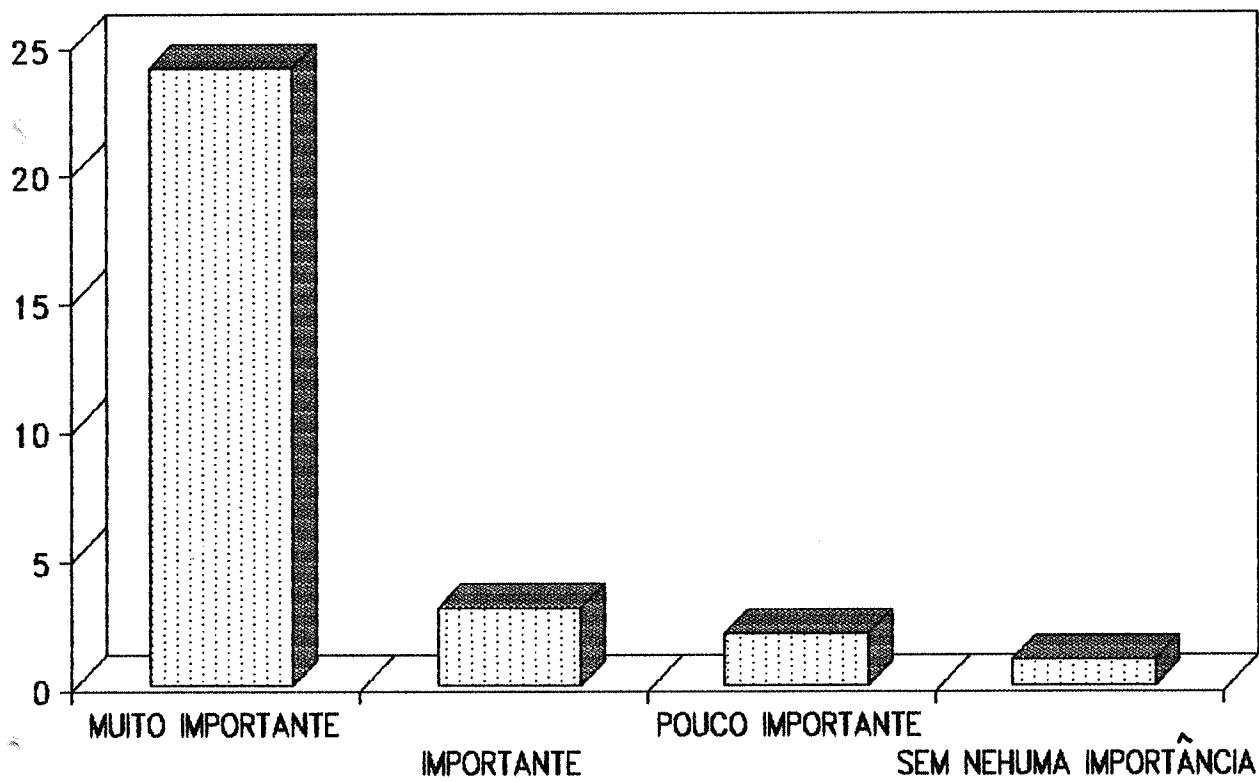
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 10 – CONHECIMENTO NA ÁREA DE CIÊNCIAS
POLÍTICAS



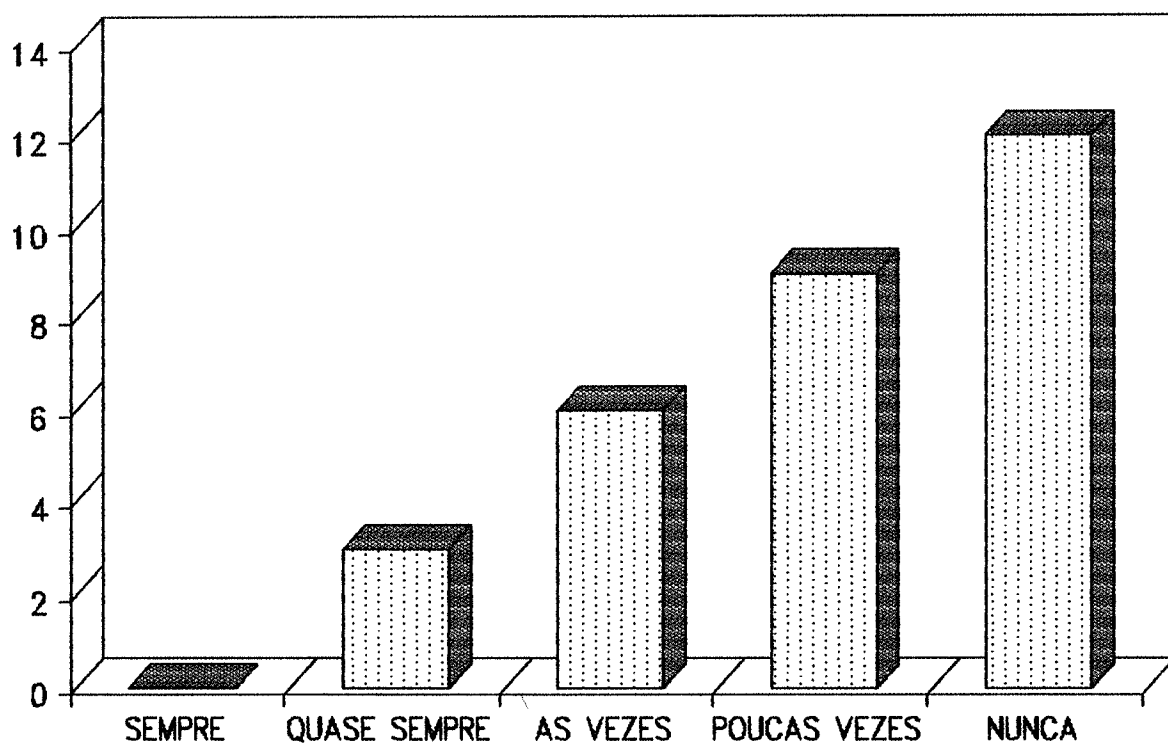
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 11 – CONHECIMENTO DOS TRAÇADOS ONDE O PM TRABALHA E SEUS PONTOS PRINCIPAIS



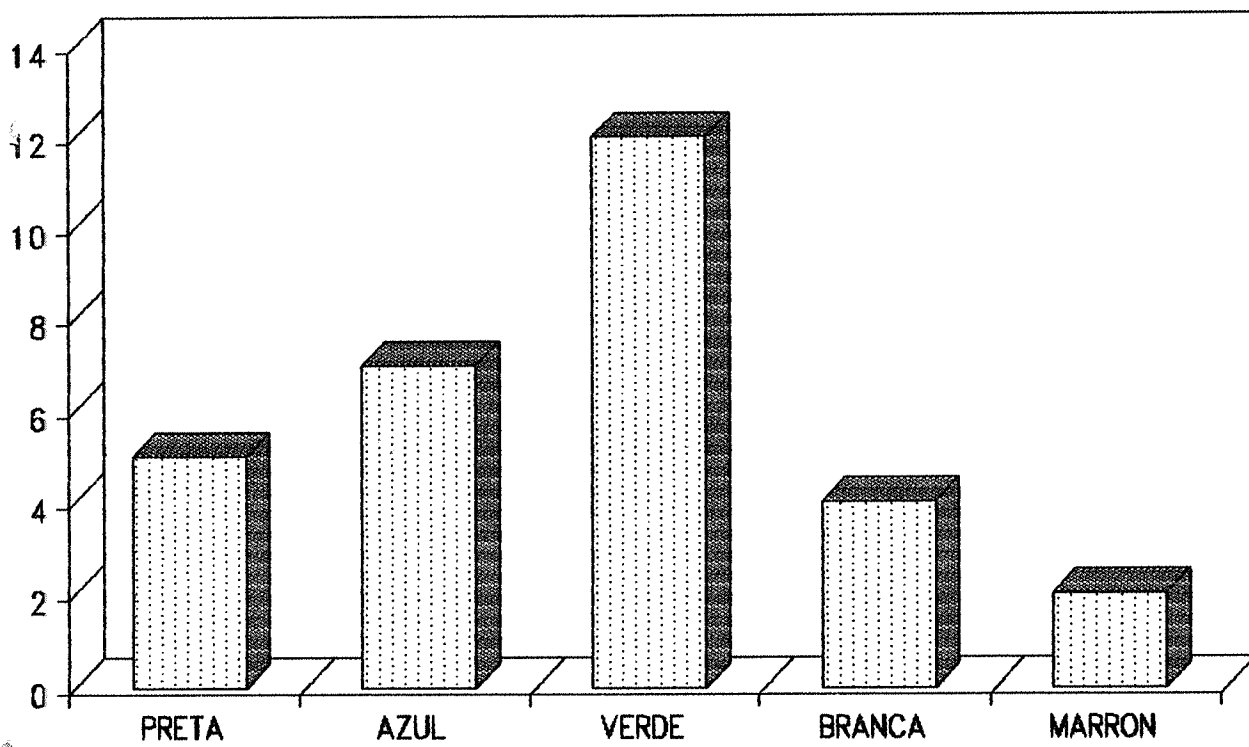
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 12 – CONTATOS ENTRE POLICIAIS MILITARES E AGENTES DIPLOMÁTICOS



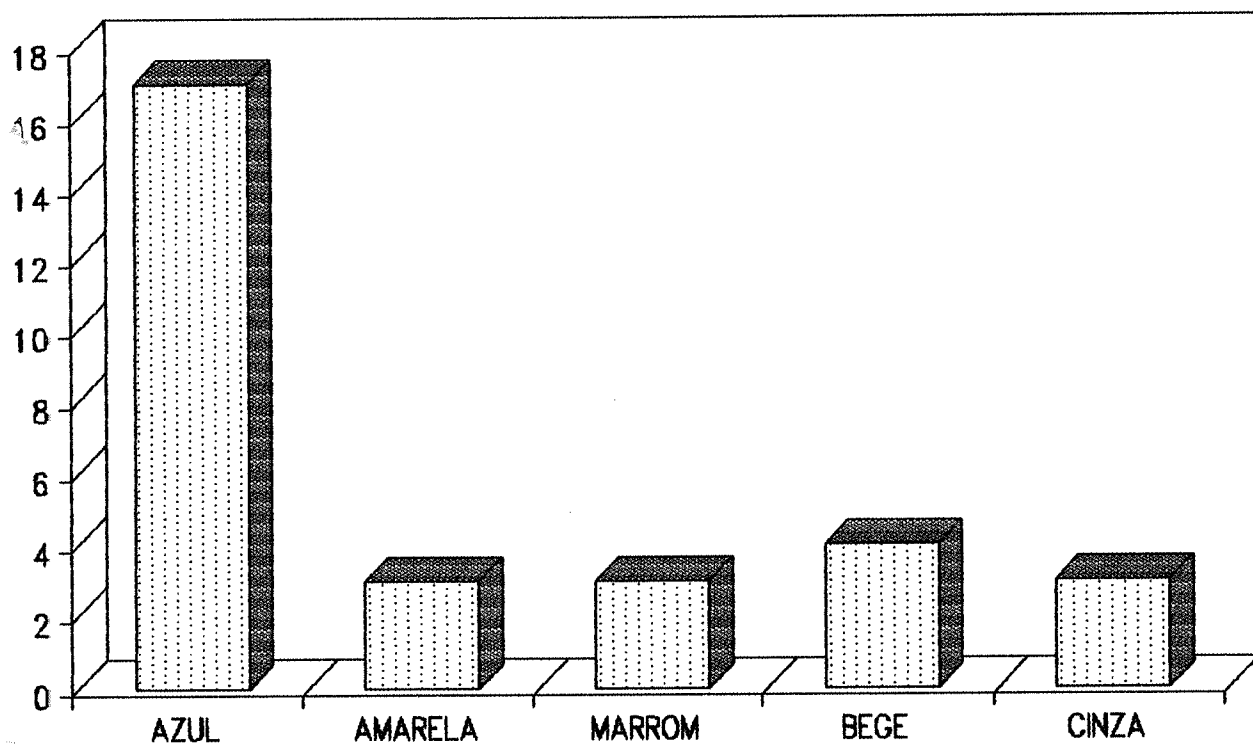
Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 13 - COM RELAÇÃO A PLACA, COMO O PM IDENTIFICARIA, SEGUNDO A COR, UM VEÍCULO PERTENCENTE AO CORPO DIPLOMÁTICO



Fonte: Pesquisa de Campo

GRÁFICO 14 – SEGUNDO A COR PREDOMINANTE, COMO O PM IDENTIFICARIA A CARTEIRA FUNCIONAL DE UM EMBAIXADOR



Fonte: Pesquisa de Campo

ANEXO III

RELAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES ESTRANGEIRAS EXISTENTES NO ESTADO DE GOIÁS

1 - Consulado Honorário da República da Alemanha

Cidade: Goiânia

2 - Consulado Honorário da Espanha

Cidade: Goiânia

3 - Consulado Honorário da Romênia

Cidade: Goiânia

4 - Consulado Honorário da República Árabe da Síria

Cidade: Anápolis

5 - Consulado Honorário da República Portuguesa

Cidade: Goiânia

6 - Consulado Honorário da República Libanesa

Cidade: Goiânia

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

7 - Consulado Honorário da República Oriental do Uruguai

Cidade: Goiânia

8 - Consulado Honorário de Honduras

Cidade: Goiânia

9 - Vice-consulado Honorário da República Italiana

Cidade: Goiânia

ANEXO IV

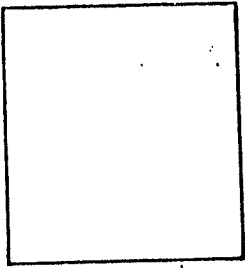
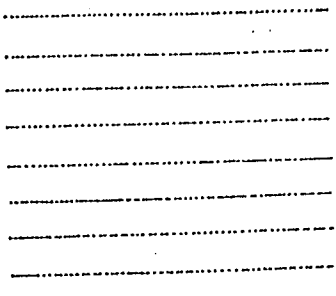
**CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
DOS EMBAIXADORES, AGENTES DIPLOMÁTICOS,
ADIDOS MILITARES E FUNCIONÁRIOS DAS EMBAIXADAS.**

VERDE



MINISTÉRIO
DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

	
ASSINATURA DO PORTADOR	CHEFE DA DIVISÃO DE PRIVILÉGIOS E INUNIDADES

"O titular da presente goza de privilégios e imunidades diplomáticas, com as exceções previstas nos incisos 2 e 3 do artigo 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961.

Esta carteira só é válida enquanto o titular continuar no exercício das funções nela mencionadas e não será aceita quer para a expedição de Carteira Profissional pelo Ministério do Trabalho, quer para apresentação à junta comercial!"

Funcionários da Embaixada.

VERMELHO



MINISTÉRIO
DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>
<p>ASSINATURA DO PORTADOR</p>	<p>CHEFE DO CORPORAÇÃO</p>

Ao portador desta carteira devem ser prestadas pelas autoridades brasileiras a assistência e colaboração de que necessitar.

.....

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Organizações Internacionais, Adidos Militares e Missões de Acordos Internacionais.

ANEXO V

VEÍCULOS DO CORPO DIPLOMÁTICO

1 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a. DIPLOMATAS: cor predominante - marrom
- b. ADIDOS MILITARES: cor predominante - vermelho
- c. SERVIÇAIS: cor predominante - azul

2 - PLACAS DOS VEÍCULOS DO CORPO DIPLOMÁTICO

- a. CMD: cor predominante - azul. Pertencente aos chefes de missões diplomáticas.
- b. CD: cor predominante - azul. Pertencente aos auxiliares de primeiro escalão da embaixada.
- c. CC: cor predominante - azul. Pertencente ao corpo consular.
- d. OI: cor predominante - azul. Pertencente aos organismos internacionais.